

FATURA 10/2024 - IFAM COARI

6 mensagens

Francilene Oliveira <probankfaturamento02@gmail.com> 4 de novembro de 2024 às 16:08
Para: gabinetecoari@ifam.edu.br, DAP COARI <dapcoari@ifam.edu.br>, contratos.cco@ifam.edu.br
Cc: Gerência Administrativa <admprobank@gmail.com>, Gestão de Contratos Probank <gestaocontratosprobank@gmail.com>

Boa tarde!

Segue nota fiscal nº 3016 referente aos serviços prestados em Outubro/2024.

Favor acusar o recebimento.

Cordialmente,



 **NF 3016 IFAM COARI.pdf**
251K

Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>
Para: Francilene Oliveira <probankfaturamento02@gmail.com>

4 de novembro de 2024 às 17:34

Recebido.

ATT.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Roneison Batista Ramos
Gestor de Contratos do IFAM CCO
OS. nº 25 – GDG/CCO/IFAM, de 20/05/2024

Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>
Para: Pedro Issa Figueiredo <pedro.issa@ifam.edu.br>, Carlos da Rocha Santos <carlos.rocha@ifam.edu.br>

4 de novembro de 2024 às 17:36

Senhores fiscais,

Envio nota fiscal para ateste e demais providências com vistas ao pagamento.

Ressalto pedido de atenção, considerando que esta é a última nota do contrato.

ATT.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **NF 3016 IFAM COARI.pdf**
251K

Pedro Issa Figueiredo <pedro.issa@ifam.edu.br>

4 de novembro de 2024 às 16:48

Para: Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>
Cc: Carlos da Rocha Santos <carlos.rocha@ifam.edu.br>

Caro Gestor de Contrato, boa tarde!

Informo que, conforme Portaria 302 em anexo, desde o dia 18/10/2024 não respondo mais pela Fiscalização Administrativa do Contrato da Probank.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pedro Issa Figueiredo

Professor de Administração

IFAM - Campus Coari

Mat. Siape nº 175140-7

Cel: (92) 98118-7909



PORT.Nº.302 - DISPENSA DOS FISCAIS PROBANK_assinado.pdf
307K

Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>
Para: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>
Cc: Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

5 de novembro de 2024 às 09:06

Senhor Chefe de Departamento de Administração e Planejamento Substituto,

Cumprindo a praxis inerente a responsabilidade de gestor de contratos do campus, ontem, fui surpreendido, quando do envio da nota fiscal da empresa Probank aos fiscais, com a resposta do servidor Pedro Issa o qual informou que desde o dia 18 de outubro não respondia mais pela fiscalização administrativa do contrato 3/2021. Ao olhar a portaria em anexo verifiquei que o servidor Carlos Rocha também não responde pela fiscalização técnica desde o dia 21 de outubro. No entanto, a portaria foi emitida somente foi emitida no dia 31 de outubro e não foi enviada, para controle, ao Núcleo de Gestão de Contratos.

Considerando que o contrato 3/2021 teve seu encerramento no dia 30 de outubro e sendo verificado no processo 23389.000602/2021-98 não foram encontrados os atos que ensejaram a saída dos fiscais, solicito:

1. Que seja apensado ao processo os atos inerentes a saída dos fiscais;
2. Que seja apensado ao processo as portarias de dispensa e designação dos novos fiscais para cobrir o período até o encerramento do contrato.

Ressalto o normativo que rege a contratação (Lei nº 8.666/03), conforme abaixo:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

e

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Sendo o assunto para o momento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PORT.Nº.302 - DISPENSA DOS FISCAIS PROBANK_assinado.pdf
307K

Chefia de Gabinete - IFAM CCO <gabinetecoari@ifam.edu.br>

5 de novembro de 2024 às 10:50

Para: DAP IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, Liliane Silva Ramos <liliane.ramos@ifam.edu.br>, Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>, Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>

Aos servidores
Liliane Silva Ramos
Romeu Santos de Souza

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos o ato normativo referente à Substituição de Fiscais do contrato 03/2021 para ciência e anotações necessárias.

Segue os documentos oriundos da Portaria 302-GDG/CCO/IFAM DE 31/10/2024.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

Lucilene Salomão de Oliveira

Chefe de Gabinete do IFAM/CCO

Portaria N.º 14-GDG/CCO/IFAM, de 05/01/2024

5 anexos



PORT.N.º.313 - FISCAIS PROBANK_assinado.pdf

308K



E-mail de IFAM - Comunicação de Renúncia à função de Fiscal Administrativo do Contrato

03_2021_pedro issa.pdf

151K



pedido de saída de fiscalização_Carlos da Rocha.pdf

75K



renuncia fiscalizacao PROBANK_carlos da rocha.pdf

100K



COMUNICAÇÃO RENÚNCIA DE FUNÇÃO DE FISCAL 18.10.2024_pedro issa (1).pdf

274K